MENSAGEM Nº 015/2023

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que "Acresce e altera dispositivos nas Leis nºs 3.297 e 3.298, ambas de 11 de dezembro de 2006, que tratam sobre a criação da Corregedoria e da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Segurança Pública".

O presente Projeto de Lei visa alterar as Leis nº 3.297 e 3.298, de 11 de dezembro de 2006, que criam, respectivamente, a Corregedoria e a Ouvidoria, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, visando proceder a adequação das normas locais à Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, o qual determina em seu art. 13:

> **Art. 13.** O funcionamento das guardas municipais será acompanhado por órgãos próprios, permanentes, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante:
>
> [...]
>
> **§ 2º** Os corregedores e ouvidores terão mandato cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica prevista em lei municipal;

Ademais, se faz necessário alterar o texto das supracitadas legislações, no sentido de adequar à nomenclatura atual da Secretaria Municipal de Segurança Publica, conforme disposto na Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018, que define a estrutura administrativa do Município de Foz do Iguaçu.

Com a adoção das medidas acima elencadas, promove-se o alinhamento das legislações locais com a norma federal em vigor, vez que a atuação do Corregedor e Ouvidor necessitam do devido amparo e segurança jurídica para que possam exercer em plenitude os deveres dos cargos, bem como a adequação da nomenclatura da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 20 de abril de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65b83f60-3989-42e5-8293-33a46f9903cc.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 46/2023
EM 03/05/2023

Acresce e altera dispositivos das Leis nºs 3.297 e 3.298, ambas de 11 de dezembro de 2006, que tratam sobre a criação da Corregedoria e da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º A Lei nº 3.297, de 11 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

> **"Art. 2º-A** O Corregedor da Secretaria Municipal de Segurança Pública terá sua nomeação pelo Prefeito Municipal com mandato de 2 (dois) anos, garantida sua recondução por igual período, a critério do Prefeito Municipal.
>
> **Parágrafo único.** A perda do mandato do Corregedor ocorrerá em razão de pedido do próprio Corregedor, pelo decurso do prazo legal do mandato ou por decisão da maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante de descumprimento dos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Foz do Iguaçu, Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e incorrer em transgressão disciplinar prevista no Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Pública."

Art. 2º A Lei nº 3.298, de 11 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

> **"Art. 2º-A** O Ouvidor da Secretaria Municipal de Segurança Pública terá sua nomeação pelo Prefeito Municipal com mandato de 2 (dois) anos, garantida sua recondução por igual período, a critério do Prefeito Municipal
>
> **Parágrafo único.** A perda do mandato do Ouvidor ocorrerá em razão de pedido do próprio Ouvidor, pelo decurso do prazo legal do mandato ou por decisão da maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante de descumprimento dos Deveres e Proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Foz do Iguaçu, Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e incorrer em transgressão disciplinar prevista no Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Pública."

Art. 3º Ficam alteradas em seu inteiro teor as Leis nºs 3.297 e 3.298, ambas de 11 de dezembro de 2006, a denominação *Secretaria Municipal de Cooperação para Assuntos de Segurança Pública*, para *Secretaria Municipal de Segurança Pública.*

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65b83f60-3989-42e5-8293-33a46f9903cc.

.../Projeto de Lei – fl. 02

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 27/04/2023 07:12

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65b83f60-3989-42e5-8293-33a46f9903cc.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **15/2023**

Assunto: **ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS. 3.297 E 3.298, AMBAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE TRATAM SOBRE A CRIAÇÃO DA CORREGEDORIA E DA OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=65b83f60-3989-42e5-8293-33a46f9903cc&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
65b83f60-3989-42e5-8293-33a46f9903cc

Hash do Documento

53952011B9A4B34EA889178D1C9B7EAB03465D396014EA118EE492458B3378F5

Anexos

4.2 - DECRETO Nº 11436, DE 15 DE MARÇ4.2 - O DE 2023 - DECRETO Nº 11436, DE 15 DE MARÇO DE 2023 - DOU - IMPRENSA NACIONAL (1).pdf - **aba50c07-093e-4c0b-afed-e7f108ca132d**
4.3 - LEI 13022.pdf - **0313c82e-334c-416d-911d-4f6374f15255**
3297.pdf - **e6fe3f84-78de-46e3-b15d-19cf666b24a9**
3298.pdf - **3931a83d-f5e9-4746-8198-a57140d0c282**
015 - ALTERA LEIS 3297 E 3298 - CORREGEDORIA E OUVIDORIA - SMSP.pdf - **664b71b9-16b0-43c5-a876-6a2aa51a255d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 27/04/2023 19:13:00 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.